



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5689/2025
EDITAL Nº. 3702/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 6.1: O valor descrito 3º Termo Aditivo ao contrato de R\$ 447,84 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por viagem, passará a ser de R\$ 370,86 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) representando uma redução de R\$ 76,98, que representa uma supressão 25% sobre o valor global contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2025.

Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal